



Publicado em Placar

Em 23/04/2001

Marcia Adriane R. Gama
Assistente I
Mat.: 14404

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Revogado pelo Decreto nº 1312, de 22/08/01
DECRETO N.º 538/2001, 23 de abril de 2001.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e VI, Lei Orgânica do Município,

Considerando que na área abaixo especificada constata-se a existência de uma Escola Municipal denominada "Olga Benário", com regular funcionamento e atendendo à comunidade de maneira eficiente,

DECRETA:

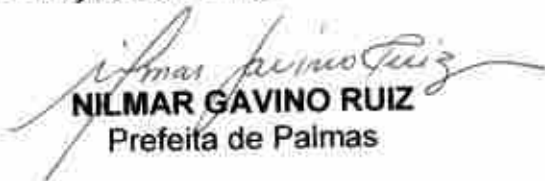
Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação o lote de terras para construção urbana de número AI-10, do Conjunto Centro Comunitário, da quadra ARSO 61, situada à Alameda 02, do Loteamento Palmas.

Parágrafo único. O lote de terras a que se refere este artigo totalizando 5.027,66m² sendo: 87,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com alameda 02; 81,00 metros com AI -11 + 20,00 metros com AI - 18 de fundos; 54,00 metros do lado direito com lote 28; 11,50 metros com lote 01 + 45,42 metros com alameda 01 do lado esquerdo, de propriedade de Mitra Arquidiocesana de Palmas, inscrita no CGC/MF. 01.172.466/0001-37, destina-se à manutenção da escola na respectiva área.

Art. 2º A Advocacia Geral do Município adotará as providências administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de abril de 2001, 12º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas